



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.319, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.92.00.00.2.009.03.0000 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.540,00

Total suplementação R\$ 1.540,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

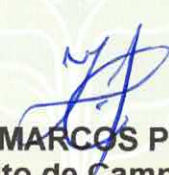
www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI N°. 1.319/2021

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.0000	5.134.117,52	0,00	5.134.117,52	3.791503,93	1.342.613,59

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
Município do Desenvolvimento

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LEI Nº. 1.319, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.92.00.00.2.009.03.0000 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.540,00

Total suplementação R\$ 1.540,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.319/2021

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.0000	5.134.117,52	0,00	5.134.117,52	3.791503,93	1.342.613,59

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº.1.317, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Unidade: 11.02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente Função: 18 Gestão Ambiental Sub-função: 541 Preservação e Conservação Ambiental Programa: 13 Defesa Ambiental e Organização da Cidade Projeto: 1.224 Participação em Consorcio Público - COAMPA Produto: Unidade. Exercício: 2021 R\$ 100.000,00 Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Meta: Atuar visando a proteção do patrimônio natural e a organização dos espaços, de modo a desenvolver ações que garantam a manutenção da destinação dos resíduos sólidos do município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.151, de 26 de junho de 2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Unidade: 11.02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente Função: 18 Gestão Ambiental Sub-função: 541 Preservação e Conservação Ambiental Programa: 13 Defesa Ambiental e Organização da Cidade Projeto: 1.224 Participação em Consorcio Público - COAMPA Produto: Unidade. Exercício: 2021 R\$ 100.000,00 Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Meta: Atuar visando a proteção do patrimônio natural e a organização dos espaços, de modo a desenvolver ações que garantam a manutenção da destinação dos resíduos sólidos do município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**UNIDADE:** 02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente**PROJETO:** 1.224 Participação em Consorcio Público - COAMPA**ELEMENTO:**

3.3.71.70.00.00.03.0000 R\$ 100.000,00

Total da Suplementação R\$ 100.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº1.317/2021.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.0000	5.134.117,52	0,00	5.134.117,52	3.791.503,93	1.342.613,59

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio